

Resolução Nº 196/99

“Dispõe sobre a transparência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de: Agosto/99”.

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 02/93, em seu Art. 6º e Parágrafo Único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

ART. 1º - Aprova as Despesas do Legislativo para o mês de agosto de 1999, abaixo classificadas:

300.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal

3110.00 - Pessoal Civil

3111.00 - Remuneração dos Vereadores - - - - - R\$ 7.173,41

3111.02 - Pessoal vinculado à Câmara - - - - - R\$ 1.200,60

3113.00 - Obrigações Patronais - - - - - R\$ 500,12

3120.00 - Material de Consumo - - - - - R\$

3131.00 - Remuneração Pers. Pessoais - - - - - R\$ 2.000,00

3132.00 - Outros pers. e encargos - - - - - R\$ 831,56

3233.00 - Contribuições Correntes - - - - - R\$

3280.00 - Contribuição do PASEP - - - - - R\$

3281.00 - Dívida Contratada - - - - - R\$ 250,00

4110.00 - Obras e Instalações - - - - - R\$

4120.00 - Bic. Móveis, máq. e utensílios - - - - - R\$

Total a ser Repassado R\$ 11.955,69

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 20 de agosto de 1999.

Ernane G. Torres / PRESIDENTE

Lineu de L. e Silva / VICE-PRESIDENTE

Cacilio D. dos Santos / SECRETÁRIO

Lucili Domingos de A
Cacilio D. dos Santos / SECRETÁRIO